

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À JÚLIA  
TÓFANO SILVA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte do segurado MENELEU SILVA, ocupante do cargo de Carpinteiro – Classe “C”, Nível II, Padrão “06”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à **JÚLIA TÓFANO SILVA.**

**Art. 2º.** O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c art. 33, inciso II, os arts. 11, inciso I, e § 7º, 26, inciso II, alínea “a”, 42, inciso I, e 52 da Lei Municipal nº 2.539/2011 e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 – SEM PARIDADE.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/04/2021 (data do óbito), revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria IPREVITA nº 34, de 19 de agosto de 2021.

Itapemirim, ES, 30 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente